



DIOCESE DE BARREIRAS - BA

DOM MOACIR SILVA ARANTES,
por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
BISPO DIOCESANO DE BARREIRAS - BA

Em virtude das necessidades espirituais e pastorais da **Paróquia Sagrado Coração de Jesus**, situada no Município de Formosa do Rio Preto - BA, por obrigação do seu ofício e no uso das faculdades concedidas pelo Código de Direito Canônico, tendo em vista o que se refere nos cânones 524 e 517 § 2,

NOMEIA

o Revmo. **PADRE JOSÉ DUTRA FONSECA BAIÃO** para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** dessa comunidade de fiéis e do anexo território, enquanto o juízo do Ordinário considerá-lo oportuno, gozando dos direitos e deveres inerentes ao seu ofício (cf. Cânón 540), devendo exercer sua missão canônica a partir do dia 17 de janeiro de 2021.

Desempenhará o exercício deste múnus pastoral na obediência ao Magistério da Igreja em matéria de fé e costumes e das diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese. Com especial atenção, aplicará a celebração da Missa pelo Povo (Cânón 534 § 1); participará das reuniões, formações e retiros destinados ao clero diocesano.

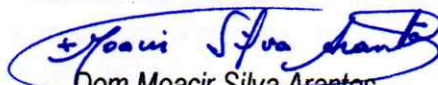
Cuidará que a Palavra de Deus seja adequadamente anunciada afim de que os fiéis sejam instruídos nas verdades da fé; a Santíssima Eucaristia seja o centro da assembleia paroquial dos fiéis; o acesso ao sacramento da Reconciliação individual seja largamente possibilitado aos fiéis, bem como o atendimento e visita aos fiéis enfermos, nos lares e nos hospitais, para que os mesmos tenham acesso ao sacramento da Unção dos Enfermos (cf. Cânones 528-529 § 1).

Constituirá o Conselho de Assuntos Econômicos (cf. Cânón 537) e o Conselho Pastoral Paroquial (cf. Cânón 536); valorizará e incentivará a participação dos fiéis leigos na ação evangelizadora da Igreja, não só no território da Paróquia, mas, sobretudo na Igreja Particular; bem como, apoiará as iniciativas de colaboração dos mesmos, em sintonia com o projeto de evangelização da Igreja, nas atividades da pastoral, na promoção da caridade e na busca da justiça e da paz na sociedade (cf. Cânón 529 § 2 e Lumen Gentium 30).

Seguirá o sublime modelo de Cristo Pastor e confiando na assistência do Espírito Santo, promoverá as vocações (cf. Cânón 233) e ministérios; conduzirá a comunidade que lhe é confiada e a representará em todos os negócios jurídicos sem algum prejuízo ou dano aos bens paroquiais (cf. Cânón 540 § 2 e cânón 532), cuidando igualmente que livros paroquiais sejam cautelosamente preenchidos, conservados e diligentemente guardados (cf. Cânón 535).

Esta provisão deve ser lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral, registrada no Livro de Tombo da Paróquia e apresentada para os devidos registros.

Dada em Barreiras, na sede da Cúria Diocesana, aos 16 dias do mês de janeiro de 2021.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano de Barreiras

Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler

Livro – Prov. n.º 01
Registro n.º 01
Folha: 23